

- Lei nº 251 -

Enca a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sra do Porto para o exercício de 1978.

A Câmara Municipal de Sra do Porto decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Sra do Porto, para o exercício de 1978, é prevista em cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), de acordo com as seguintes categorias e Sub-Categorias Econômicas:

RECEITAS CORRENTES	1.571.400,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	29.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.496.600,00
RECEITAS DIVERSAS	6.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	728.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	608.600,00
TOTAL DA RECEITA	2.300.000,00

Art. 2º - A despesa do Município de Sra do Porto, para o exercício de 1978, é fixada em cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), distribuídas entre as seguintes Órgãos e Unidades Orçamentárias:

ORGAO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - Processo Legislativo	62.377,00
ORGAO 02 - GABINETE E SECRETARIA EXECUTIVA	
UNIDADE 01 - Gabinete e Secretaria do executivo	253.750,00
ORGAO 03 - FAZENDA MUNICIPAL	
UNIDADE 01 - Serviços Fazendários e Contábeis	142.760,00
ORGAO 04 - ENSINO E EDUCAÇÃO	
UNIDADE 01 - Educação e Cultura	348.162,00
ORGAO 05 - ENERGIA ELÉTRICA	
UNIDADE 01 - Serviço de Eletricidade	211.000,00
ORGAO 06 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE 01 - Serviços urbanos	428.600,00
ORGAO 07 - SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE 01 - Saúde	154.600,00
UNIDADE 02 - Saneamento	30.100,00
	184.700,00
ORGAO 08 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
UNIDADE 01 - Serviços Gerais de Assistência e Previdência	188.851,00
ORGAO 09 - TRANSPORTE	
UNIDADE 01 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	479.800,00
TOTAL	2.300.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - abrir créditos suplementares para reforço de dotações do presente orçamento, observadas as disposições do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17.03.64;
- II - anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, para servirem de fonte de recursos na abertura de créditos;
- III - realizar operações de crédito, por antecipação de receita, até o limite de 25% do receita prevista;

IV - transferir dotações de um para outro órgão, observados os preceitos legais pertinentes;

V - arrecadar as receitas e aplicá-las na forma estatuida em lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978.

Prefeitura Municipal de Senhora do Pato, 30 de novembro de 1977.

Ass: *José Jesus Stein*
José Jesus Stein
Prefeito Municipal.